



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

RESOLUÇÃO N. 1.662/2012

(Instrução n. 65-42.2012.6.01.0000)

**Publicada no DJE n.
163, de 05/09/2012,
páginas 01/03.**

***Dispõe sobre a designação da Comissão de
Votação Paralela para as Eleições 2012.***

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que preceitua a Resolução TSE n. 23.365, de 5 de dezembro de 2011, sobre a votação paralela para fins de verificação, por amostragem, do funcionamento das urnas sob condições normais de uso, a ser realizada pelos tribunais regionais eleitorais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Votação Paralela a quem caberá planejar, definir e conduzir a organização, o cronograma e a realização dos trabalhos de votação paralela, com a seguinte composição:

	Nome	Representação
Presidente	Dr. Romário Divino Faria	Juiz de Direito
Membro	Jônathas Santos Almeida de Carvalho	Representante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
Membro	Zanúbia Rodrigues Pereira	Representante da Secretaria Judiciária
Membro	Cleilton de Oliveira Costa	Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação
Membro	Samira dos Santos Machado	Representante da Corregedoria Regional Eleitoral

Art. 2º Designa para integrar a comissão, na condição de auxiliares, os servidores Francisco das Chagas Monteiro de Santana, Antônia Geanne Araújo de Souza, Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta e Altamiro Lima da Silva.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.662/2012.

~~**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pelo Promotor Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Rodrigo Curti, na condição de representante do Ministério Público Eleitoral.~~

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pelo Promotor de Justiça, Dr. Leandro Portela Richter Steffen, na condição de representante do Ministério Público Eleitoral. (Redação dada pela Resolução n. 1.665/2012)

Art. 4º Fica designada a sede deste Tribunal Regional Eleitoral para realização dos trabalhos.

Art. 5º Qualquer partido político ou coligação, no prazo de 3 (três) dias da publicação desta Resolução, poderá, justificadamente, impugnar os nomes dos membros da Comissão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Rio Branco, 03 de setembro de 2012.

Desembargador **Pedro Ranzi**
Presidente

Desembargador **Roberto Barros**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz **Glenn Kelson Castro**
Membro

Juiz **José Augusto Fontes**
Membro



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.662/2012.

Juiz Júnior Alberto Ribeiro
Membro

Juiz Régis Araújo
Membro

Juíza Alexandrina Melo
Membro

Dr. Paulo Henrique Ferreira Brito
Procurador Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.662/2012.

EXTRATO DA ATA

Feitos: **INSTRUÇÃO N. 65-42.2012.6.01.0000 – CLASSE 19**
Relator: Desembargador **Pedro Ranzi**
Assunto: Instrução – Proposta – Resolução – Designação – Comissão – Votação
Paralela – (Res. TSE n. 23.365/2011, art. 46)

Decisão: **O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução.**

Julgamento presidido pelo Desembargador **Pedro Ranzi**, Presidente.
Da votação participaram os Juízes **Glenn Kelson Castro, José Augusto Fontes, Júnior Alberto Ribeiro**, Des. **Roberto Barros, Régis Araújo e Alexandrina Melo**. Presente o Dr. **Paulo Henrique Ferreira Brito**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2012.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 1.662/2012.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Feitos: **INSTRUÇÃO N. 65-42.2012.6.01.0000 – CLASSE 19**
Relator: Desembargador **Pedro Ranzi**
Assunto: Instrução – Proposta – Resolução – Designação – Comissão – Votação
Paralela – (Res. TSE n. 23.365/2011, art. 46)

Certifico que o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, apreciando os feitos em epígrafe, proferiu a seguinte **decisão**:

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução.

Julgamento presidido pelo Desembargador **Pedro Ranzi**, Presidente. Da votação participaram os Juízes **Glenn Kelson Castro**, **José Augusto Fontes, Júnior**, **Alberto Ribeiro**, Des. **Roberto Barros**, **Régis Araújo** e **Alexandrina Melo**. Presente o Dr. **Paulo Henrique Ferreira Brito**, Procurador Regional Eleitoral. Dou fé.

Rio Branco, 03 de setembro de 2012.

Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assem
Secretária Judiciária